

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ CUMPRAS PROVIDÊNCIAS**

**JOSÉ FERNANDES BERTOLA**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando o disposto na Lei Orgamentária n.º 16/83, artigo 4º, item II,

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar de R\$ 84.027.520 (oitenta e quatro milhões e vinte e sete mil e quinhentos e vinte cruseiros) para refogar os itens da dotação orçamentária, conforme segue:

Manutenção do Ensino de Primeiro Grau - Merenda Escolar	
3120-Material de Consumo (Convênio).....	R\$ 32.027.520
Obras Escolares - EREPE Jardim Botujuru (Convênio)	
4110-Obras e Instalações.....	R\$ 30.000.000
Manutenção dos Serviços Municipais	
4110-Obras e Instalações.....	R\$ 16.000.000
Obras de Calçamento, Fabricação de Blocos, Tubos, Guias, etc.	
4110-Obras e Instalações.....	R\$ 6.000.000
Total.....	R\$ 84.027.520

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

**JOSÉ FERNANDES BERTOLA**  
Prefeito Municipal



Registado e Publicado na Chefia de Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 22 de outubro de 1984.



Alice Carreiros

Aux. Serviço de Administração